

Ao

Instituto das Águas do Paraná

A/C: Sr. Enéas Souza Machado

Coordenação do Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea

Assunto: Faixa de Infraestrutura

Na reunião da CTINS, Câmara Técnica de Instrumentos do Comitê da Bacia Litorânea, realizada em 13 de junho de 2018, em Paranaguá, foram levantados por parte do Ministério Público do Paraná (MPPR), e pela Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina (ADEMADAN), alguns questionamentos, sendo que parte destes refere-se a uma consideração das consequências dos novos empreendimentos previstos para o Litoral na metodologia de Cenários adotada no Plano e já aprovada pela CTINS na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2018.

Mais especificamente, os questionamentos foram levantados tendo em vista uma série de processos em andamento junto ao MPPR que se referem a três temas principais:

- questionamento dos procedimentos de licenciamento ambiental, com a realização de Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e licença de operação corretiva, bem como mitigação dos danos causados pela operação da UHE Pedro Viriato Parigot de Souza (UHE Capivari-Cachoeira) relativos a problemas de assoreamento e erosão na restituição das vazões da usina, no rio Cachoeira;
- questionamento dos Estudos de Impacto Ambiental da “Faixa de Infraestrutura”, uma obra de considerável magnitude no município de Pontal do Paraná na qual se prevê rodovia, ferrovia, gasoduto e canal navegável, entre outros empreendimentos;
- questionamentos sobre o Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná.

Os processos e autos correspondentes, que somam aproximadamente 60 arquivos, alguns os quais repetem informações, sendo que os dados digitais listados no Anexo 1.

Essencialmente os questionamentos visam esclarecer se os fatos que instruem os processos citados foram considerados nos Cenários elaborados pelo Plano de Bacias e em que medida que tais fatos poderiam levar a conclusões outras que aquelas já apontadas pelos estudos prospectivos realizados.

Este parecer procura, portanto, lançar luz sobre essas questões.

O Plano de Bacia tem um produto específico denominado Análise da Transposição Capivari-Cachoeira o qual tratará sobre o questionamento sobre a UHE Pedro Viriato Parigot de Souza, não fazendo este assunto parte de Cenários.

Conforme estabelecido na Lei 12.726/99, existem duas instâncias de planejamento previstas pela Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná: a instância do Plano Estadual (PERH) e a do Plano de Bacia Hidrográfica (PBH). O Plano de Bacia Hidrográfica é de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas, projetos, ações e atividades. Prospectivamente, o Plano de Bacias parte da análise de cenários alternativos de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo.

Sendo assim, o escopo dos estudos prospectivos do Plano de Bacias é determinado legalmente e se concentra nesses três fatores fundamentais para projetar o impacto previsto sobre os balanços hídricos quantitativo (se vai haver água em quantidade suficiente para atender as demandas previstas), o qualitativo (se vai haver água suficiente para promover a diluição da carga poluidora prevista, mesmo depois de tratada) e a identificação de conflitos que tragam riscos para os recursos hídricos das bacias. O balanço hídrico quantitativo considera as atividades que possuem consumo de água, ou seja, as chamadas atividades consuntivas, as quais são: abastecimento público, agricultura, mineração, pecuária, indústria e aquicultura. O balanço hídrico qualitativo considera as cargas poluentes pontuais (abastecimento público e indústria) e as cargas poluentes difusas (agricultura, mineração e pecuária).

Desta forma, a metodologia de cenários do Plano de Bacias foi desenhada, conforme estabelecido na Lei 12.726/99, para produzir projeções. Foram calculadas dois tipos de projeções: As “tendencias”, que se baseiam em dados censitários históricos e as “alternativas”, que procuram simular situações que levam a trajetórias de evolução demográfica mais aceleradas em relação ao registro censitário. Estas últimas foram feitas, utilizando estudos comparativos com outras regiões portuárias e litorâneas.

A questão da evolução da dinâmica populacional foi tratada explicitamente pelos cenários do PBH-Litorânea, tendo em vista a sua importância e relevância no tocante aos recursos hídricos. Foram utilizadas informações oficiais (IBGE) de toda a região afetada pelos recentes investimentos portuários em São Francisco/Itapoá e em Itajaí/Navegantes de forma a poder fazer analogias com os ritmos de crescimento que poderiam ser esperados no litoral do Paraná. Também buscou-se informações da Região Metropolitana da Baixada Santista (SP) para realizar estimativas sobre o comportamento das populações flutuantes, uma vez que as informações disponíveis nas instituições paranaenses são muito limitadas e imprecisas.

Como resultado, as projeções “alternativas” apresentaram taxas de crescimento populacional de 4% ao ano até 2035 em Pontal do Paraná, município que receberia o novo empreendimento portuário, taxas essas que são acima de qualquer crescimento já ocorrido na região Litorânea e que vem a representar a alternativa mais otimista em termos de crescimento populacional. Os dados foram extrapolados

também para os outros municípios, demonstrando o aumento da taxa de crescimento em todos neste cenário. Portanto, essa projeção considera implicitamente a implantação ou ampliação de infraestrutura portuária em Paranaguá e Pontal do Paraná e conseqüentemente a construção da Faixa de Infraestrutura, com enfoque no impacto sobre os recursos hídricos. Ou seja, considerando o aumento populacional, que por consequência gera um aumento no abastecimento público e lançamento de efluentes, atualmente as maiores demandas pelo uso da água na bacia litorânea.

Trecho do Relatório de Cenários:

“Cenário Alternativo 3 – Investimentos em ambos os portos

Este seria o cenário mais “otimista” de todos no que tange a capacidade de investimentos públicos e privados tanto no Paraná como em Santa Catarina, uma vez que ele considera que todos os investimentos previstos na região seriam realizados no ritmo previsto. Neste cenário o rebatimento sobre o crescimento populacional regional seria o máximo, fazendo que os municípios litorâneos paranaenses viessem a seguir os seguintes ritmos: Paranaguá 2% ao ano; Antonina, Matinhos e Morretes 2,5% ao ano; Guaratuba 3% ao ano; e Pontal do Paraná 4% ao ano.”

Considerando as informações referentes à Faixa de infraestrutura, no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) apresentados nos Autos em Anexo se concentram nas obras de engenharia para a implantação da Faixa de Infraestrutura e nos investimentos na área portuária de Paranaguá (ampliações) ou Pontal do Paraná (a ser implantada) e à qual servirá a mesma. Desta forma, não se encontram projeções populacionais ou evolução das atividades produtivas que serão induzidas pela Faixa de Infraestrutura.

Conclui-se que o PBH-Litorânea contempla as informações a respeito dos possíveis impactos que as obras previstas poderão causar sobre os recursos hídricos locais. Ademais, os estudos prospectivos do Plano de Bacias preveem que, embora os balanços quantitativos sejam ainda relativamente confortáveis até o horizonte do Plano (2035), a questão da qualidade da água, que já é crítica em alguns locais, venha ainda a se agravar. Essa conclusão reforça a importância dos investimentos em saneamento básico, que deverão acompanhar, necessariamente, os investimentos na Faixa de Infraestrutura e no setor portuário local. Essa questão se torna uma necessidade evidente não só pela possível implantação e/ou ampliação da infraestrutura portuária, mas também pelo fato de já hoje existirem situações críticas de comprometimento da qualidade da água na região.

Além disso, é essencial que os estudos prospectivos e o Plano de Ações provenientes do PBH-Litorânea sejam considerados e incorporados no escopo maior de um estudo que contemple um planejamento regional, como por exemplo, o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS-Litoral). Nesse sentido, a COBRAPE já fez uma reunião de integração, no dia 23 de maio de 2018,

com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), responsável pela elaboração do mesmo.

Em relação às análises a serem feitas para a implantação do novo Porto e da Faixa de Infraestrutura, a consultora recomenda que além do PBH-Litorânea, sejam analisados todos os estudos já existentes para a região, como os Planos Diretores e de Saneamento Básico dos municípios, assim como o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná - Litoral (ZEE-Litoral). No que diz respeito ao Plano Diretor de Pontal do Paraná, os processos em andamento no MPPR apontam para estudos incompletos e até problemas de conflitos com a legislação vigente na determinação do zoneamento municipal.

ANEXO 1

MP versus ANEEL

PROJETO CAD ADEMADAN

Relatório LACTEC

Arquivos referentes à Faixa de Infraestrutura:

Autos nº 0000191-49.2017.8.16.0189 (dividido em 7 partes, 7 arquivos);

Autos nº 5003001-75.2018.4.04.7000 (dividido em 41 partes, 41 arquivos);

Arquivos ADEMADAN referente ao Produto 14 – Análise da Transposição Capivari-Cachoeira:

004_2018_CTINS_Parecer_Produto_14_fisico;

15574-58658-1-PB;

Convocação 5ª Reunião CTINS maio_2018;

EDUARDO VEDOR;

LACTEC HG-220;

LACTEC HG220-HL153;

P14_Rev00;

PROJETO CAD ADEMADAN;

PROJETO HG-220 - Relatório n.10.



Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eng. Carlos Eduardo Curi Gallego

Coordenador Geral